

# CARACTERIZAÇÃO DOS CASOS NOTIFICADOS DE NEGLIGÊNCIA INFANTOJUVENIL NA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ

*Data de aceite: 02/10/2023*

### **Ivanda Teresinha Senger de Macedo**

Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI  
Itajaí – Santa Catarina  
<http://lattes.cnpq.br/7543324237418254>

### **Daniela Cristina Rático de Quadros**

Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI  
Itajaí – Santa Catarina  
<http://lattes.cnpq.br/6301797269457819>

**RESUMO:** Este estudo objetiva caracterizar os casos notificados de negligência infantojuvenil na região da Foz do Rio Itajaí, entre os anos 2017 a 2021, identificando às crianças quanto a faixa etária da população notificada, sexo, raça, escolaridade e os tipos de negligências notificadas e investigadas. A metodologia utilizada foi quantitativa de corte transversal, realizada por meio de coleta e análise dos dados disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde –TABNET/SINAN. Os resultados apontam que foram notificados em sua totalidade 2.857 casos, destes, 2.034 referentes a violências e abandono (71,40%), 183 casos (6,60%) relacionados as violências referentes a trabalho infantil, força corporal e espancamento e 625 casos (22%) relacionadas a outras violências não

classificadas. Quanto a idade a maioria 1.041 (36,43%) correspondiam a crianças de 1-4 anos, sendo do sexo feminino 1.575 (55,12%). Quanto a raça mais acometida com as negligências/violências foram as crianças da raça branca, sendo um percentual entre 79% a 90,93% nos anos analisados. Em relação à escolaridade percebeu-se que as negligências/violências ocorrem em maior percentual nas crianças que ainda não haviam iniciado as séries iniciais, sendo o percentual entre 53,88% a 74,17%. A violência é um grave problema de saúde pública. Os profissionais de saúde têm um papel fundamental no atendimento, seja na Atenção Básica ou na Atenção Especializada, onde a notificação de negligência/violência é extremamente importante para a continuidade do acompanhamento desta criança pelo Serviço Social, Conselho Tutelar e intervenção do Ministério Público quando acionado.

**PALAVRAS-CHAVE:** Negligência infantil; Saúde da criança; Perfil epidemiológico.

## 1 | INTRODUÇÃO

A negligência infantil pode ser definida como a incapacidade de

proporcionar à criança a satisfação de necessidades básicas como higiene, alimentação, afeto, educação e saúde, que são indispensáveis para o seu crescimento e desenvolvimento adequados. Pode manifestar-se de forma ativa, em que existe intenção de causar dano à vítima, ou passiva, quando resulta de incompetência na capacidade dos pais, ou de outros responsáveis, para assegurar tais necessidades (SILVA, 2018).

No decorrer de algumas décadas, a negligência foi um conceito tratado como invariável na investigação, não existindo a separação entre os subtipos de negligência, juntando a falta de fornecer cuidados básicos como higiene, com a falta de fornecer carinho e afeto para o desenvolvimento emocional, sendo assim pouca investigação se concentrou na negligência infantil enquanto constructo separado, o que faz com que não estejam claras as expectativas das suas consequências (SILVA, 2019).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) são consideradas crianças os indivíduos até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aqueles entre doze e dezoito anos de idade. Com a criação do ECA surge a definição utilizada na proposta preliminar de prevenção e assistência à violência doméstica, em que a negligência acontece quando os pais ou cuidadores são responsáveis em omitir em prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configurando-se no comportamento dos pais ou responsáveis quando falham em alimentar, vestir adequadamente seus filhos, medicá-los, educá-los e evitar acidentes (PASIAN *et al.* 2013).

A violência infanto-juvenil sempre esteve presente no mundo, porém começou a ser valorizada nos últimos séculos. Trata-se de um processo multicausal, influenciado por fatores históricos, culturais, biológicos/individuais, sociais e econômicos. Sendo assim, pode ser definida com o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, resultando ou tendo possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (AQUINO *et al.*, 2021).

A violência infantil pode ser dividida em três categorias de acordo com as características do ato: violência autodirigida, interpessoal e coletiva. A natureza dos atos violentos pode ser física, sexual, psicológica e de negligência, destacando que a violência contra as crianças ocorre todos os dias, em todos os lugares do mundo, tanto no ambiente intrafamiliar quanto no extrafamiliar (AQUINO *et al.*, 2021).

A violência infantil pode trazer consequências negativas na saúde das crianças, afetando tanto o seu desenvolvimento, físico, cognitivo, emocional e social, quanto o seu crescimento de diferentes formas. O impacto dessa violência não se restringe apenas a infância, podendo-se estender à idade adulta dessas vítimas, como por exemplo o desenvolvimento de comportamentos transgressores na idade adulta. Essas consequências variam de acordo com o tipo de violência que essas crianças estão expostas, a sua intensidade e a frequência que ocorrem (AQUINO *et al.*, 2021).

## 2 | OBJETIVO

Caracterizar os casos notificados de Negligência infanto-juvenil na região da Foz do Rio Itajaí.

## 3 | METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa quantitativa de corte transversal, realizada por meio de coleta e análise dos dados disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde – TABNET/SINAN. Nos estudos transversais as mensurações são feitas em um único momento do tempo, descrevem variáveis e seus padrões de distribuições, identificam a prevalência de determinado fenômeno (POLIT, BECK, HUNGUER 2004; ROUQUAYROL; SILVA, 2018).

A população deste estudo está representada por todos os casos de negligências, em crianças e adolescentes de zero a 14 anos, na Região da Foz do Rio Itajaí - Santa Catarina, realizado por meio de análise dos dados disponíveis nos Sistemas de Informação em Saúde no período de 2017 a 2021. A coleta de dados foi realizada de forma sistematizada, por meio do cruzamento dos dados, tendo como desfecho principal (variável dependente) o número de negligências cometido durante o período escolhido e as características relacionadas a cada um deles.

Os pesquisadores realizaram a coleta das informações disponibilizadas no SINAN, pelo sistema on-line TABNET- DATASUS. Este sistema agrega todas as informações a partir dos filtros solicitados durante a consulta para a coleta dos dados. E, assim como feito anteriormente, todas as informações coletadas foram lançadas em tabelas específicas elaboradas pelos pesquisadores.

Considerando que o SINAN é alimentado por todas as notificações de violência registradas em território nacional, as variáveis analisadas nesta pesquisa compreenderam:

Variável	
1-	Faixa etária
2-	Sexo
3-	Raça
4-	Escolaridade

Os dados coletados foram tabulados em uma planilha no Programa *Excel*, e reorganizados para criar uma planilha com os dados de cada variável. Em seguida, as informações foram analisadas por meio de estatística descritiva, usando-se frequências relativas e absolutas e representadas em tabelas. Por se tratar de uma pesquisa cujos dados são públicos e de livre acesso a toda população, esta pesquisa não foi submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP). Contudo, os pesquisadores seguiram todos os preceitos éticos cabíveis conforme resolução n. 466 de 2012.

## 4 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação ao número total de casos de negligências na população infanto-juvenil na região da Foz do Rio Itajaí em Santa Catarina no período de 2017 a 2021, verificou-se que foram notificados em sua totalidade 2.842 casos, sendo 2.034 referentes a violências e abandono (71,40%), as violências referentes a trabalho infantil, força corporal e espancamento foram 183 casos (6,60%). Outras violências não classificadas 625 casos (22%) A tabela 1, detalha a distribuição das negligências em crianças de 0 a 14 anos, relacionadas aos anos de notificação em 2017 a 2021.

	2017		2018		2019		2020		2021		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Negligências/ violências e abandono.	583	28,5	586	28,8	197	9,6	285	14,0	383	19,0	2.034	71,40
Trabalho infantil, força corporal e espancamento, enforcamento.	60	33	15	8,2	39	21,2	41	22,4	28	15,2	183	6,60
Outras Violências	85	13,6	148	23,7	149	23,85	141	22,60	102	16,30	625	22
<b>Total</b>	<b>728</b>	<b>25,48</b>	<b>759</b>	<b>26,57</b>	<b>386</b>	<b>13,51</b>	<b>467</b>	<b>16,34</b>	<b>517</b>	<b>18,10</b>	<b>2.857</b>	<b>100</b>

Tabela 1. Distribuição dos tipos de negligências em crianças de 0 a 14 anos, período de 2017 a 2021.

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações – SINAN, 2021.

Os dados observáveis encontrados pelas pesquisadoras na tabela supracitada corroboram com os estudos de Garbin *et al.* (2016), em que do total de 879 crianças, 272 menores foram classificados como vítimas de violência, os pais e/ou responsáveis foram apontados como os principais agressores (58,4%), não houve distinção entre pai e mãe. Na classificação descrita frente aos abusos, os casos evidenciados foram: piolho (35,2%), agressividade no comportamento infantil (15,8%), roupas inadequadas (15,4%) e cárie (11%). Sendo assim, observa-se que a negligência foi o tipo de violência mais prevalente (92,6%).

O Cenário da Infância e Adolescência no Brasil no ano de 2017 nos mostra a frequência de notificação de violências recebidas pelo Disque 100, no ano de 2015 no país foram: violência psicológica (45,7%), violência física (42,4%), violência sexual (21,3%) e outros tipos de violência (8,6%), (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2017).

Segundo Nunes e Sales (2016), a negligência do tipo violência física, psicológica e sexual são prevalentemente mais frequentes em nosso país. Dados do relatório da Fundação ABRINQ (2017) demonstram que em 2015 no Brasil, a Região Sul apresentou casos de crianças entre 5 e 9 anos de idade envolvidas nas atividades agrícolas familiares. No mesmo relatório observa-se na Região Norte um cenário semelhante, tendo 94,2% dos casos das crianças na mesma faixa etária desempenhando trabalhos especificamente

agrícolas.

Na tabela 02 apresentada abaixo refere-se à faixa etária, observa-se que as crianças entre 01 e 04 anos de idade são as mais acometidas frente às negligências/violências.

Ano	> 1 ano		1-4		5-9		10-14		Total	
	N	%	N	%	n	%	N	%	n	%
2017	216	29,67	274	37,63	98	13,46%	140	19,23	728	100
2018	223	29,38	283	37,28	119	15,67	134	17,65	759	100
2019	60	15,54	113	29,27	68	17,61	145	37,56	386	100
2020	91	19,48	166	35,54	93	19,91	117	25,05	467	100
2021	83	16,05	205	39,65	101	19,53	128	24,75	517	100
Total	673	23,55	1041	36,43	479	16,76	664	23,24	2.857	100

Tabela 2. Negligências por faixa etária Ano de Notificação na Foz do Rio Itajaí de 2017- 2021

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações – SINAN, 2021.

No estudo de Ergy *et al.*, (2015) foi observado que a maioria das notificações de negligência envolviam crianças na faixa etária entre dez anos, e a incidência maior ocorreu entre o grupo com idade inferior. Também foi percebido diferenças nos tipos de negligência em relação a faixa etária. Em crianças menores de três anos de idade, a negligência estava relacionada à saúde e à proteção, já os maiores de três anos de idade possuíam uma maior negligência em questões relacionadas a educação.

De acordo com Aguiar, Rozin e Tonin (2019), a faixa etária que prevalece a ocorrência de violências é na adolescência, entre 10 e 19 anos. Porém, quando se analisam as faixas etárias com base no cálculo da prevalência, que utiliza do total da população em idade específica, o maior número a ocorrência da violência ocorreu entre crianças na faixa etária entre 0 e 4 anos de vida, 177,4 a cada 10 mil crianças nessa faixa etária.

As negligências, que ocorrem principalmente na fase infantil considerada de 0 a 12 anos de idade, tem uma complexidade de problema na sociedade com grande impacto na saúde pública, podendo deixar sequelas que se repercutirão na vida adulta dessas crianças e adolescentes. Os casos de negligências vêm mostrando aumentos importantes com o passar dos anos, sendo um fenômeno crescente no mundo, mas cujo conhecimento ainda está em processo de construção em função de sua complexidade (BORGES *et al.*, 2019).

A redução no número das negligências pode ser vinculada às estratégias multissetoriais a nível mundial adotadas para prevenir a violência contra crianças pressupondo a premissa de que a própria população passe a entender que esta violência não pode mais ser tolerada. O relatório INSPIRE lançado em 2016 pela OMS descreve 7 estratégias a serem adotadas pelos países com vistas a estimular maior engajamento da população e profissionais contra o ocorrido e minimizar as suas consequências danosas

quando estas violências ocorrem (OMS, 2016).

Os dados encontrados pelas autoras vêm de encontro com os autores supracitados referente a faixa etária.

Ano	Masculino		Feminino		Total	
	N	%	N	%	n	%
2017	353	48,48	375	51,51	728	100
2018	349	45,98	410	54	759	100
2019	138	35,75	248	64,24	386	100
2020	196	41,97	271	58,02	467	100
2021	246	47,58	271	52,41	517	100
Total	1.282	44,87	1.575	55,12	2.857	100

Tabela 3. Negligências por Sexo segundo Ano de Notificação na Foz do Rio Itajaí de 2017-2021

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações – SINAN, 2021.

Na tabela acima é possível observar os casos de negligência notificados referente ao sexo, as crianças de sexo feminino são as que mais são acometidas com a negligência/violências. Percebe-se que se mantém uma média entre 51 a 64% das meninas entre os anos de 2017 a 2021, as quais sofreram algum tipo de negligência/violência neste período.

Alguns estudos apontam que a violência se refere sobre as crianças e adolescentes do sexo feminino com maior distribuição e menor distribuição no sexo masculino. Vale ressaltar que muitos adolescentes se encontram expostas e são violentadas geralmente por pessoas conhecidas e da própria família, por permanecerem mais tempo em suas casas. O sexo feminino é mais acometido por ser uma população vulnerável, além de supor que as meninas silenciam os casos por medo e devido à representação na sociedade sobre a posição de gênero masculino (LAURINO *et al.*, 2020).

De acordo com os dados estatísticos sobre a violência infantil e a sua natureza apresenta-se como obstáculo a subnotificação desses casos, uma vez que há uma resistência dessas vítimas em denunciar os abusos sofridos e em buscar ajuda para lidar com a violência sofrida, pois muitas das vezes são ameaçadas pelos agressores (AQUINO *et al.*, 2021).

Segundo Barcellos *et al.* (2021), as crianças e adolescente do sexo feminino, habitualmente aparecem como as principais vítimas de violência. Além de serem crianças incapazes de autodefesa, são afetadas pela cultura machista que enxergam o sexo feminino como frágil e submisso às vontades masculinas, muitas vezes impostas através da aplicação de força.

Dessa forma, se tornam mais vulneráveis e propensas a sofrerem violência, sobretudo sexual. Entretanto, algumas literaturas trazem algumas controversas no que diz respeito ao sexo da vítima, como alguns autores apontando não haver diferença significativa

entre meninas e meninos (GOETTEN *et al.*, 2021).

Ano	Branca		Preto		Pardo		Amarelo		Indíg		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	n	%	n	%
2017	662	90,93	22	3,02	41	5,63	1	0,13	2	0,27	728	100
2018	684	90,11	28	3,68	46	6,06	0	0	1	0,13	759	100
2019	314	81,34	19	4,92	52	13,48	52	13,47	1	0,25	386	100
2020	369	79,00	25	5,35	69	14,78	4	0,85	0	0,0	467	100
2021	419	81,00	24	4,65	71	13,80	1	0,19	2	0,38	517	100
Total	2448	84,60	118	4,00	279	9,30	58	1,9	6	0,20	2857	100

Tabela 4. Negligência por Raça segundo o Ano de Notificação na Foz do Rio Itajaí de 2017-2021

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações – SINAN, 2021.

Na tabela 4 ao analisar os dados referentes a raça mais acometida com as negligências/violências identifica-se maior ocorrência com as crianças da raça branca, sendo um percentual entre 79% a 90,93% nos anos analisados.

Segundo o estudo procedido por Santos (2020) com dados acerca da raça das vítimas infanto-juvenil, no município de Rio Grande/RS, foi verificado que 82,2% dos casos se tratavam de vítimas de cor branca. Considerando que o estudo foi realizado em uma cidade do Rio Grande do Sul, o qual tinha expectativa desse resultado, na medida em que a população do Sul do Brasil se caracteriza, em sua grande maioria, de cor branca, compondo 78,47% da população. Se estendendo à população de Florianópolis com uma frequência maior de vítimas da raça branca em torno de 72,3%.

Segundo Paungartiner *et al.*, (2020) descreve uma variável raça/cor parda com o maior registro na faixa etária de 10 a 14 anos de idade e a branca em todas as outras faixas etárias. De acordo com o relatório do Disque Direitos Humanos registrou 86.837 denúncias de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, com maior incidência no sexo feminino entre 4 e 11 anos de idade e de raça/cor branca e parda, sendo a negligência/violência é a mais praticada.

Ano	Não se aplica		1 á 4 série		5 a 8 serie		Ensino Fund.		Ignorados		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	n	%	n	%
2015	540	74,17	68	9,34	93	12,77	11	1,51	16	2,19	728	100
2016	549	72,33	85	11,19	97	12,77	10	1,31	18	2,37	759	100
2017	208	53,88	37	9,58	104	26,94	17	4,40	20	5,18	386	100
2018	296	63,38	54	11,56	77	16,48	9	1,92	31	6,63	467	100
2019	341	65,95	53	10,25	79	15,28	11	2,12	33	6,38	517	100
Total	1934	67,69	297	10,39	450	15,75	58	2,03	118	4,13	2.857	100

Tabela 5. Negligência por Escolaridade segundo Ano de Notificação na Foz do Rio Itajaí de 2017-2021

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações – SINAN, 2021.

Na tabela acima referente à escolaridade percebe-se que as negligências/violências ocorrem em maior percentual nas crianças que ainda não estão nas series iniciais, o percentual é entre 53,88% a 74,17% entre os anos 2017 a 2021.

Por fim, podemos compreender que todas as crianças que sofreram qualquer tipo de negligência, ou ambos os tipos de negligência, podem apresentar um maior risco de problemas escolares, por conta da ligação entre a gravidade da negligência e problemas no comportamento escolar, que muitas das vezes podem ser autos provocados pelos comportamentos externalizastes, como agressão e comportamento desviante. Sendo assim é de extrema importância perceber que tipo de negligência está associado ao nível inicial da escolaridade (SILVA, 2019).

## 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência é um grave problema de saúde pública e neste estudo as é possível perceber a predominância da violência em crianças de 01 a 04 anos de idade, sexo feminino, onde deveriam ser protegidas pelo seu responsável legal e são na verdade negligenciadas por eles. Estas crianças deveriam ter a proteção descrita no Estatuto da criança e adolescentes, que “toda criança e adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde”. Os profissionais de saúde têm um papel fundamental no atendimento, seja na Atenção Básica ou na Atenção Especializada, onde a notificação de negligência/violência é extremamente importante para a continuidade do acompanhamento desta criança pelo Serviço Social, Conselho Tutelar e intervenção do Ministério Público quando acionado.

As crianças e adolescentes que foram submetidos a qualquer tipo de negligência, tem maior dificuldade na adaptação na escola e são mais propensos a ter notas mais baixas à medida que passam de ano escolar, principalmente aqueles dos anos iniciais. Sendo assim, as crianças negligenciadas, a partir disso, tem mais dificuldade em realizar tarefas, cumprir horários, controlar as suas emoções, impulsos e comportamentos durante as fases do crescimento (SILVA, 2019).

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, B.F.; ROZIN, L.; TONIN, L. **Caracterização da violência contra a criança e o adolescente no estado do Paraná**. Revista Baiana de Saúde Pública, v. 43, n. 1, p. 180-193, 2019. Disponível em: <https://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/2936/2615>. Acesso em: 13. mai. 2023.

AQUINO, E.V.O *et al.* **Fatores socioeconômicos e saúde de crianças em contexto de violência**. Aletheia, Canoas, v. 54, n. 1, p. 96-104, Canoas. jun. 2021 Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-03942021000100011](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942021000100011). Acesso em: 02. set. 2022.

BARCELLOS, T.M.T *et al.* **Violência contra crianças: descrição dos casos em município da baixada litorânea do Rio de Janeiro**. Escola Anna Nery, v. 25, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/cTmYDCmWPkq3NcrSf4sLRdx/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13. mai. 2023.



BORGES, K.N.G *et al.* **Epidemiologia da violência contra a criança no Estado de Goiás.** Revista Eletrônica Acervo Saúde, n. 34, p. 1420 – 1420, 2019. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/1420/907>. Acesso em: 13. mai. 2023.

EGRY, E. Y. *et al.* (2015). **Compreendendo a negligência infantil na perspectiva de gênero: estudo em um município brasileiro.** *Revista da Escola de Enfermagem da USP*. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/6712-Article-108186-1-10-20200823.pdf>. Acesso em: 28 maio 2023.

FUNDAÇÃO ABRINQ. (2017). **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil.** Acesso em: 2018. Disponível em: [https://observatoriocrianca.org.br/system/library\\_items/files/000/000/004/original/Cen%C3%A1rio\\_da\\_Inf%C3%A2ncia\\_e\\_Adolesc%C3%A2ncia\\_2017.pdf?1510661423](https://observatoriocrianca.org.br/system/library_items/files/000/000/004/original/Cen%C3%A1rio_da_Inf%C3%A2ncia_e_Adolesc%C3%A2ncia_2017.pdf?1510661423). Acesso em: 28 maio 2023.

GOETTEN, A. *et al.* **Perfil epidemiológico da violência infantil no município de Curitiba entre 2014 e 2018.** 2021. Disponível em: <https://repositorio.udf.edu.br/jspui/handle/123456789/3808>. Acesso em: 13. mai. 2023.

LAURIANO, J.S *et al.* **Perfil de violência na infância e adolescência em Ipameri-Goiás.** *Ideação*, v. 21, n. 2, p. 19-32, 2020. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/23722/15965>. Acesso em: 13. mai. 2023.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **INSPIRE: Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças (Relatório completo e sumário executivo).** 2016. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documents/inspire-seven-strategies-ending-violence-against-children>. Acesso em: 25 ago. 2022.

PASIAN, M.S *et al.* **Negligência infantil: a modalidade mais recorrente de maus-tratos.** *Pensando famílias*, v. 17, n. 2, p. 61-70, 2013. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2013000200005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000200005). Acesso em: 17. ago. 2022.

PAUNGARTNER, L.M *et al.* **Análise epidemiológica das notificações de violência contra crianças e adolescentes no Brasil de 2009 a 2017.** *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 12, n. 9, p. 4241 - 4241, 2020. Disponível em: <https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/4241/2661>. Acesso em: 14. mai. 2023.

POLIT, D. F.; BECK, C. T.; HUNGLER, B. P. **Fundamentos de pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação e utilização.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; GURGEL, Marcelo. Rouquayrol: **epidemiologia e saúde.** Medbook, 2018.

SANTOS, LC. **Caracterização da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Florianópolis de 2009 a 2016.** *Medicina-Pedra Branca*, 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/9435>. Acesso em: 14. mai. 2023.

SILVA, A.K.L. *et al.* **O impacto da negligência familiar no desenvolvimento infantil.** *Gep News*, v. 1, n. 1, p. 274-279, 2018. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/gepnews/article/view/6392>. Acesso em: 17. ago. 2022.

SILVA, I.M.L. **Impacto Psicossocial da Negligência Física e Emocional: Diferenças entre a Negligência Física e a Negligência Emocional.** 2019. Tese de Doutorado. Dissertação de doutorado, Instituto Universitário ISPA, Portugal. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/268995668.pdf>. Acesso em: 17. ago. 2022.